

DECISÃO N° 16, DE 29 DE JANEIRO DE 2013.

Autoriza a operação de sociedade empresária de serviço aéreo público especializado.

A **DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC**, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso III, da Lei n° 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto na Lei n° 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Portaria n°. 190/GC-5, de 20 de março de 2001, e considerando o que consta do processo n° 00058.084571/2012-75, deliberado e aprovado na Reunião Deliberativa da Diretoria realizada em 29 de janeiro de 2013,

DECIDE:

Art. 1º Autorizar, por 5 (cinco) anos, a sociedade empresária AGEFER COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA., CNPJ n° 08.823.343/0001-68, com sede social em Itaqui (RS), a explorar serviço aéreo público especializado na atividade aeroagrícola.

Art. 2º A exploração do serviço autorizado somente poderá ser realizada por aeronave devidamente homologada.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Diretor-Presidente